

LEI Nº 401/90

Súmula: Autoriza o Poder Executivo doar materiais para a Capela do Rio Forquilha e dá outras providências.

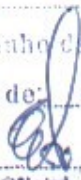
A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

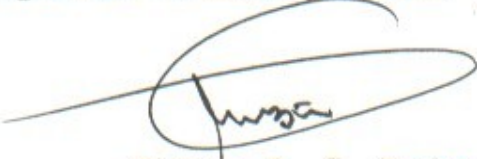
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à doar 208 folhas de eternit de 2,44 x 1,10 x 5 mm. e materiais acessórios para cobertura do pavilhão da Capela do Rio Forquilha, no Município de Vitorino.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento geral do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 1990.

| |
|--|
| Atesto que a(o) <u>LEI Nº</u> |
| <u>401/90</u> foi publicada(o) n.º |
| <u>Jornal Folha Sudoeste</u> |
| <u>Edição 1070</u> |
| e no pelourinho da Prefeitura Municipal |
| no período de: <u>25-08-90</u> |
|  Oficial de Gabinete |



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal